



***Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha***  
***Estado de Minas Gerais***  
*Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00*

**LEI ORDINÁRIA Nº 017/2014**

**Inserir itens no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abrir Crédito Especial para a ampliação e reforma da Escola Municipal “Virgílio Alves Pereira” e contém outras Providências.**

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 e no Plano Plurianual, a ampliação e reforma do espaço físico da Escola Municipal “Virgílio Alves Pereira”.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei a proceder a abertura de crédito especial no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) ao Orçamento do Exercício de 2014 e que ser-lhe-á parte integrante, com a inclusão da dotação orçamentária com classificação institucional, funcional programática, por categoria econômica, por projeto e atividade e por elemento de despesa, conforme abaixo:

**- 02.05.01-12.361.9005.1050-4.4.90.51.00 – Ampliação e Reforma da Escola Municipal “Virgílio Alves Pereira”, no valor de R\$ 450.000,00.**

**Art. 3º** Constitui recursos para atender o disposto nos artigos anteriores a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**- 02.05.01-12.362.9034.2037-3.3.90.39.00 – fonte 100, ficha 131, do orçamento vigente, anulação total, no valor de R\$ 5.000,00.**

**- 02.05.01-12.362.9034.2037-3.3.90.47.00 – fonte 100, ficha 132, do orçamento vigente, anulação total, no valor de R\$ 1.000,00.**

**- 02.05.01-12.365.9007.1035-4.4.90.51.00 – fonte 101, ficha 135, do orçamento vigente, anulação total, no valor de R\$ 356.600,00.**

**- 02.05.01-27.812.9009.1042-4.4.90.51.00 – fonte 100, ficha 158, do orçamento vigente, anulação total, no valor de R\$ 42.992,69.**

**- 02.05.01-12.362.9034.2037-3.3.90.30.00 – fonte 100, ficha 129, do orçamento vigente, anulação total, no valor de R\$ 10.000,00.**



***Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha***  
***Estado de Minas Gerais***

*Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00*

- 02.05.01-12.362.9034.2037-3.3.90.36.00 – fonte 100, ficha 130, do orçamento vigente, anulação total, no valor de R\$ 4.000,00.

- 02.05.01-27.812.9009.1037-4.4.90.51.00 – fonte 157, ficha 124, do orçamento vigente, anulação total, no valor de R\$ 30.407,31.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, em 16 de setembro de 2014.

**Carlos Alberto de Castro Pereira**  
**Prefeito Municipal**

**João Leonardo Pinelli**  
**Gerente do Dep. Adm. e Finanças**